



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

LEI N. 673/2021, DE 8 DE JULHO DE 2021.

“Concede revisão geral anual, a título de recomposição salarial aos servidores públicos efetivos da Administração Pública do Município de Aliança do Tocantins e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual a título de recomposição salarial, a partir de 1º de junho de 2021, o percentual de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), conforme IPCA acumulado de janeiro a dezembro 2020, nos vencimentos base dos servidores públicos municipais efetivos do Poder Executivo Municipal

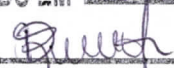
Paragrafo Único: A revisão geral anual prevista no caput desse artigo é extensiva ao conselheiros tutelares, por força da Lei Municipal 583/2015

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do ano referido, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2021.


ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -

MURAL PÚBLICO	
AFIXADO EM	08/07/2021
RETIRADO EM	23/07/2021
	
Responsável	